

PREFEITURA DE  
**BREJÃO**  
GOVERNO DO POVO



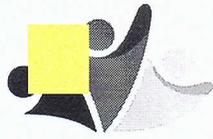
# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DFD

*Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.*

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E ANEXO.**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://ciouid.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250711104841.pdf>  
assinado por: idUser 433



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar, se for o caso, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos.

O objetivo principal deste estudo é identificar e analisar as locações nos arredores municipais, verificar qual seria mais vantajoso.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requisitante:	Secretaria de Administração		
Responsável pela Demanda:	Marcos Aurélio Florentino de Barros		
E-mail:		Telefone:	

### 3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.

Atender a necessidade de atendimento e manutenção da Secretaria de Administração com o Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes a Prefeitura Municipal de Brejão/PE, conforme informações descritas no edital e anexo.

### 4. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA

<input type="checkbox"/>	Serviço continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviços de obras e serviços de engenharia
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros Serviços.





**5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.**

Atentando-se a necessidade, a Secretaria de Administração, entende que se trata de um caso excepcional ressalvado na legislação vigente, pelos fatores que levam a Administração a efetuar esta contratação necessária a Administração Pública, nos dias atuais, em virtude das diversas atividades que desempenha em favor da coletividade, exige a formalização de inúmeros atos administrativos relacionados às suas ações que dão concretude a vontade estatal.

Considerando que Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

Desta feita, a demanda ora em análise refere-se ao objeto da credenciamento e contratação de leiloeiro oficial para realizar o leilão de bens moveis inservíveis da Administração Pública Municipal, destinado à obediência as normas estipuladas pela legislação vigente, incluindo a exigência de que o profissional seja credenciado perante a autoridade competente e que observe todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como nas normativas específicas da profissão de leiloeiro.

A escolha do leiloeiro obedece ao processo licitatório do leilão ou, quando aplicável, ao processo de dispensa ou inexigibilidade, conforme a situação específica, dependendo da situação mais favorável para o desenvolvimento das atividades finalísticas.

A contratação visa, sobretudo, o atendimento da população. A contratação de um profissional habilitado e experiente é imprescindível para garantir a transparência, legalidade e a correta realização do leilão, atendendo às disposições da legislação vigente, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e rapidez para alienação por meio da modalidade leilão de bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal.

Isto posto, toda a realização de procedimento licitatório de outro modo, somente viria a atrasar e onerar ainda mais os cofres públicos.

É possível observar que a contratação visa oferecer e promover o bom atendimento na demanda da Secretaria Municipal de Administração, quanto às ações e atividades de gestão dos recursos e patrimônio Municipais.

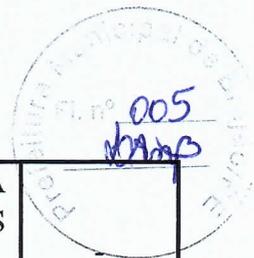
**6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO**

As contratações correspondem ao quantitativo necessário para a execução dos serviços na de atendimento elaborada pelo setor competente.

Com o objetivo de cumprir as demandas da Requisitante, em documento específico apresentará os requisitos detalhados para a realização dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA
------	-----------	---------------





1	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E ANEXO.	
---	---	--

## 7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

As demandas não constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura. Todavia, o seu custo está amparado no orçamento vigente, existindo previsão orçamentária.

## 8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( )	Baixa	( )	Média	( X )	Alta
Justifica a prioridade diante da ação proposta pela unidade requisitante, demonstra o comprometimento da administração em proporcionar opções acessíveis e rápidas para gerir o patrimônio municipal.					

## 9. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fevereiro de 2025.

## 10. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 meses, da contratação deverá ser analisado em compatibilidade com a formatação de contratação a ser utilizado por parte da administração pública, que deverá assegurar a possibilidade de entrega e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que, a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Providência, em conformidade com a legislação que rege o tema, segue para análise de conveniência e oportunidade da Autoridade competente para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.



Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Brejão, Estado do Pernambuco, 19  
de Fevereiro de 2025.



**Marcos Aurélio Florentino de Barros**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 002/2025

